



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em ____/____/____

Às ____hs.

Ass. _____

L E I Nº 890/89,

DE 26 DE JANEIRO DE 1.989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

Smler
10 FEV 1989



A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 67.602.46 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dois cruzados novos e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente, para pagamento de despesas de exercício anterior, que serão abertas, classificadas por Decreto do Executivo.

Art.2º.- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 26 DE JANEIRO DE 1.989.

[Signature]
- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e oitenta e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/01/89

Às 09.00hs.

Ass. *[Signature]*

PM/MIM/mja...

[Signature]
- GLÉBER NAIME DE PAULA -

Diretor do Departamento Administração